



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2257/2024,**

**de, 06 de novembro de 2024.**

**Concede aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor João Regis Conceição, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 3568/2024, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo da junta médica datado de 04 de outubro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **João Regis Conceição**, CPF: 260.089.391-15, ocupante do cargo de Agente de Vigilância I, referência "I", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **26,28/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 18.356,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.092,41 (um mil e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)**; **anuênio 26 de 1% R\$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos)**; e **complemento constitucional R\$ 35,56 (trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **12 de outubro de 2024**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

  
**Marcus Adilson Rinco**

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

**Certidão: Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data supra.**